

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED JUNDIAÍ

Edital nº 001/2026

O DIRETOR PRESIDENTE da UNIMED JUNDIAÍ torna público que estão abertas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo composto por Prova Objetiva a ser promovido pela UNIMED JUNDIAÍ e solicitação de ingresso para preenchimento de 74 (setenta e quatro) vagas de Médicos (as) Cooperados(as) da UNIMED JUNDIAÍ, para atuação na área de abrangência da Cooperativa. Faz saber, também, que esta fase do processo (Prova Objetiva) será realizada por intermédio da Empresa “EDUDATA INFORMÁTICA”.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A UNIMED JUNDIAÍ é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivos sociais o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas:
 - 1.3.1 No Estatuto Social e no Regimento Interno;
 - 1.3.2 Aprovação neste Processo Seletivo;
 - 1.3.3 Que exerçam sua atividade profissional nas cidades da área de abrangência geográfica de ação da UNIMED JUNDIAÍ;
 - 1.3.4 Que estejam inscritos e regulares no Conselho Regional de Medicina do Estado do SÃO PAULO e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo;

2 DAS VAGAS

- 2.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 48 (quarenta e oito) vagas, para médicos não cooperados, exclusivamente, da UNIMED JUNDIAÍ, de acordo com a seguinte distribuição:

CÓD. OPÇÃO	ÁREA MÉDICA	VAGAS
01	Anestesiologia	5
02	Cardiologia	4
03	Cirurgia geral	3
04	Cirurgia torácica	1
05	Clínica médica	6
06	Coloproctologia	2
07	Endocrinologia e metabologia	4
08	Endocrinologia pediátrica (área de atuação)	1
09	Gastroenterologia	2
10	Gastroenterologia pediátrica (área de atuação)	1
11	Geriatria	3
12	Hematologia e hemoterapia	1
13	Hematologia e hemoterapia Pediátrica	1
14	Infectologia	2
15	Infectologia pediátrica (área de atuação)	1
16	Medicina da família e comunidade	2
17	Medicina intensiva	4
18	Medicina intensiva pediátrica (área de atuação)	4
19	Neurologia	2
20	Neurologia pediátrica	3
21	Oncologia clínica	1
22	Pediatria	6
23	Pneumologia	1
24	Psiquiatria	4
25	Psiquiatria da infância e adolescência (área de atuação)	2
26	Reumatologia	6
27	Reumatologia pediátrica (área de atuação)	1
28	Urologia	1

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Possuir inscrição como membro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP);
- 3.2 Exercer as atividades profissionais na área de atuação da Cooperativa e ter inscrição nos Órgãos pertinentes (Prefeitura Municipal, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Conselho Regional de Medicina, há no mínimo 01 (um) ano, cuja manutenção da regularidade será monitorada anualmente pelo Departamento de Cooperados;
- 3.3 Possuir título de especialista conferido pela Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou por Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), de acordo com a Resolução CFM 1845/2008 (ou outra que venha a substituí-la);
- 3.4 - Ciência e conhecimento do Estatuto Social e do Regimento Interno da UNIMED JUNDIAÍ, que serão disponibilizados, por meio eletrônico (www.edudata.com.br), a todos os candidatos, a partir da data de publicação deste Edital.
- 3.5 – Não estar em litígio sob qualquer aspecto com a UNIMED JUNDIAÍ.

4 DAS VAGAS

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da UNIMED JUNDIAÍ, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) especialidade médica, devendo indicar essa opção no requerimento eletrônico de inscrição, via códigos contidos no item 2.1 deste Edital.
- 4.3 O período de inscrição será a partir de 17 de agosto de 2026 às 10h00min a 17 de setembro de 2026 às 16h00 (horário de Brasília), obedecidas as normas constantes neste Edital.
- 4.4 A inscrição deverá ser feita somente pela “internet” por meio do site <https://www.edudata.com.br/>
- 4.5 Na inscrição o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site <https://www.edudata.com.br/> e providenciar o pagamento da taxa de inscrição via boleto por meio de “Internet Banking” ou em qualquer agência bancária, exceto em caixas eletrônicos, via depósito ou em casas lotéricas.
- 4.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerado um boleto que será enviado posteriormente para o endereço eletrônico do candidato inscrito, para pagamento da Taxa de Inscrição ao Processo de Seleção Pública para Novos Cooperados no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no período de 17 de agosto a 18 de setembro de 2026, sob pena de indeferimento de sua inscrição.
- 4.8 As importâncias recolhidas no ato da inscrição em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 A confirmação das inscrições realizadas em cheque ficará aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.
- 4.10 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição na especialidade pretendida e submetida às normas expressas neste Edital.

- 4.1.1 Não será concedida isenção da taxa de inscrição.
- 4.1.2 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.1.3 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.1.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- 4.1.5 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.1.6 A EDUDATA INFORMÁTICA enviará comunicados informativos via e-mail ou via SMS aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico e telefone celular indicado na ficha de inscrição.
- 4.1.7 A UNIMED JUNDIAÍ e a EDUDATA INFORMÁTICA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas ou em caixas eletrônicos, via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.1.8 O Candidato portador de deficiência física que necessitar de condição especial para realização da prova deverá informar até o término das inscrições pelo e-mail selecaounimedjundiai@edudata.com.br.
- 4.1.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá solicitá-la até o término das inscrições, pelo e-mail selecaounimedjundiai@edudata.com.br, e, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada em 4 (quatro) fases:
 - 5.1.1 **Fase 1 - Inscrição:** o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição no site <https://www.edudata.com.br/> e efetuar o pagamento da taxa de inscrição via boleto no prazo;
 - 5.1.2 **Fase 2 - Prova Objetiva:** A prova será aplicada para todos os candidatos de forma virtual em um ambiente online, controlado e seguro, na mesma data e no mesmo horário e terá caráter classificatório e eliminatório com nota mínima de corte de 50% nas questões específicas de “ética” e peso de 80% na composição da nota final. A Prova Objetiva ocorrerá no dia **04 de outubro de 2026** e abordará os seguintes conteúdos: Cooperativismo, Estatuto e Regimento Interno, Gestão em Saúde e Ética;
 - 5.1.3 **Fase 3 - Prova de títulos e Documentos para Condição de Admissão:** os títulos do candidato serão analisados e terão peso de 20% na composição da nota final e deverão ser apresentados conforme item 9.1. O candidato deverá também entregar os documentos conforme item 12.9, sob pena de desclassificação. A Prova de Títulos ocorrerá em **14 e 15 de outubro de 2026**;
 - 5.1.4 **Fase 4 – Integralização de Capital Social:** o candidato deverá efetuar o pagamento conforme item 12.6 no período de **27 de outubro a 27 de novembro de 2026**, sob pena de desclassificação.

6 DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Objetiva será aplicada para todos os candidatos de forma virtual em um ambiente online, controlado e seguro, na mesma data e no mesmo horário.

- 6.2 Será aplicada pela EDUDATA INFORMÁTICA contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para resposta onde somente uma alternativa é a correta para ser assinalada. A prova terá caráter eliminatório e classificatório, que obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Ética	30
Cooperativismo	10
Estatuto e RI	05
Legislação ANS	05

6.2.1 – Data – 04 de outubro de 2026

6.2.2 – Duração máxima – 03 (três) horas

6.2.3 – O candidato deve entrar na videochamada às 08h00

6.2.4 – O horário limite para acesso a videochamada é às 8h30

6.2.5 – Tempo mínimo de permanência na sala de prova – 01 (uma) hora.

6.2.6 – A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.7 – Serão eliminados os candidatos que não entrarem na videochamada no horário limite, faltarem na prova ou acertarem menos de **15 questões na prova de Ética Médica**.

- 6.3 Para a prova o candidato necessitará de um computador e de um smartphone, simultaneamente.

- 6.4 Pelo computador o candidato terá acesso à prova e pelo smartphone terá acesso, via web conferência, ao fiscal-tutor que fará a sua identificação e acompanhará toda a aplicação da prova.

- 6.5 Para a identificação, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e de Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, ou Passaporte que na forma da Lei valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição.

- 6.6 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

- 6.7 As questões das provas deverão ser respondidas pelo computador, contendo software seguro.

- 6.8 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo (a saber: tablets, celulares etc.), tampouco a utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, livros, relógio de pulso etc.
- 6.9 Será utilizado um navegador específico para a prova e será necessário que seja instalado o software indicado no computador do candidato, o prazo para instalação e configuração do software é até às **16h00 do dia 22 de setembro de 2026**.
- 6.10 No período entre **10h00 do dia 22 de setembro de 2026 e 16h00 do dia 30 de setembro de 2026** será obrigatório que o candidato acesse o programa de provas e faça um pré-teste, respondendo ao questionário teste disponível.
- 6.11 Caso o candidato não faça a instalação do programa ou a realização do pré-teste nos prazos definidos, o candidato não poderá fazer a prova.
- 6.12 Após a confirmação do pagamento da inscrição será disponibilizado o acesso para as instruções e instalação do programa de prova. Este programa é fundamental para a realização da prova online, o candidato que não instalar não conseguirá acessar a prova.
- 6.13 Para fazer a prova o candidato necessitará de 1 senha. A senha que será informada pelo fiscal-tutor durante a web-conferência;
- 6.14 Será fornecida aos candidatos toda a assistência por Whatsapp, antes e durante a prova.
- 6.15 O link da videochamada será disponibilizado no site da Edudata e enviado por e-mail e SMS no dia **02 de outubro de 2026**.
- 6.16 Caso o candidato tenha dúvida com a instalação do programa ele pode enviar mensagem para o WhatsApp (11) 3062-4801, o atendimento é de segunda-feira a sexta-feira no período das 09:00h às 17:00h. Não recebemos ligações pelo WhatsApp, apenas mensagem de texto.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Dos equipamentos necessários para execução da prova objetiva:
- 7.1.1 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- 7.1.2 Sistema Operacional: Windows (11 ou superior) ou MacOS;
- 7.1.3 Processador Core i5 ou compatível ou superior;
- 7.1.4 Memória RAM 4GB ou superior;

- 7.1.5 Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
 - 7.1.6 Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
 - 7.1.7 Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo);
 - 7.1.8 E-mail da google para acesso ao aplicativo Google Meet;
 - 7.1.9 Smartphone ou Tablet: Compatível com o aplicativo Google Meet.
- 7.2 A Unimed Jundiaí e Edudata não se responsabilizam por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 7.4 Não haverá aplicação de provas fora da data e horário estabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência, atraso ou impossibilidade do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 7.5 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo.
- 7.6 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.
- 7.7 O candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor e/ou projetor.
- 7.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 7.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 7.9.1 se apresentar após o horário estabelecido;
 - 7.9.2 não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 7.9.3 ausentar-se da sala de provas, sem autorização;
 - 7.9.4 não encaminhar a prova finalizada;
 - 7.9.5 ausentar-se da sala de provas antes de decorrida 01h00min de prova;

- 7.9.6 for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como portando equipamentos não autorizados, conforme disposto no item 6.8;
- 7.9.7 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- 7.9.8 ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares;
- 7.9.9 atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

- 7.10 Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de prova ou na vídeo chamada após o horário previsto para acesso ao ambiente virtual.

8 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato convertidos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 8.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem um número de acertos igual ou maior a 15 questões na prova de Ética. Serão eliminados também os candidatos que faltarem a prova
- 8.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site <https://www.edudata.com.br/> no dia 04 de outubro de 2026, a partir das 18h00min, assim como a Classificação Preliminar no dia 08 de outubro de 2026.
- 8.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 11.1), será divulgada a Convocação para a Prova de Títulos dos candidatos classificados no site <https://www.edudata.com.br/> no dia 13 de outubro de 2026.

9 DA PROVA DE TÍTULOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 9.1 O candidato classificado para a Prova de Títulos deverá apresentar a documentação nos dias 14 e 15 de outubro de 2026.
- 9.2 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

Natureza	Crítérios/Comprovação	Valor Pontuação	Máximo de Pontos
Titulação	Residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e/ou	1 (um) ponto	10(dez) pontos
	Título de especialista conferido pela Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira (AMB)	1 (um) ponto	
	Pós-graduação ou MBA em Gestão	1 (um) ponto	
	Mestrado em medicina	3 (três) pontos	
	Doutorado ou Pós Doutorado em medicina	4 (quatro) pontos	
Sub Total de pontos atribuídos à Prova de Títulos			10 (dez) pontos



- 9.2.1 Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente na Rua do Rosário, 209, Centro, JUNDIAÍ/SP – CEP nº 13.201-014, junto à área de Gestão e Relacionamento com Cooperados, observado o prazo estipulado no início deste subitem, sob pena de indeferimento, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h.
- 9.3 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 9.4 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.5 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 9.6 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 9.7 Os certificados ou diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 9.8 Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 9.9 A aprovação no Exame do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP deverá ser comprovada mediante documentação emitida pelo próprio órgão.
- 9.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a veracidade dos documentos.
- 9.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 9.12 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 9.13 O candidato deverá ainda apresentar **todos os documentos, sem exceção, sob pena de desclassificação:**
- a) Título de especialista conferido pela Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a Resolução CFM 1845/2008 ou outra que venha a substituí-la;
- b) Comprovar possuir consultório médico particular devidamente registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e possuir Licença Sanitária do consultório emitido pela Vigilância Sanitária que garanta as instalações adequadas ao exercício de suas atividades, de acordo com a natureza de sua especialidade médica, devidamente licenciados pelas autoridades públicas competentes, com auto de vistoria aprovado pelo Conselho Técnico e que esteja localizado na área de atuação da Cooperativa em localidade determinada pelo Conselho de Administração;
- c) Ser regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), na Prefeitura do Município de atuação (ISS), no Ministério da Fazenda (CPF), no Órgão da Previdência Social (INSS) e demais repartições públicas, na forma da lei;

- d) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminas emitidas há menos de 30 (trinta) dias;
- e) Apresentar certidões negativas de protestos, ações cíveis, criminais, execuções fiscais, da Justiça Estadual e Federal, emitidas há menos de 30 (trinta) dias;
- f) Apresentar certidão negativa de infrações ao Código de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina;
- g) Apresentar “curriculum vitae” atualizado;
- h) E quaisquer outros documentos previstos no Estatuto Social e Regimento Interno.

9.14 O candidato deverá apresentar as certidões indicadas nos itens D, E e F referentes a todos os Estados nos quais possua ou possuía inscrição profissional.

9.15 Caso a certidão apresentada pelo candidato seja negativa, mas indique a existência de processos em seu nome correspondentes, principalmente, a sua atuação profissional, o Conselho Técnico poderá, a seu critério, desclassificar o candidato.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Somente serão classificados os candidatos habilitados na Prova Objetiva e de Títulos.

10.2 A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme resultado da seguinte fórmula de cálculo: $NF = [(N/50) \times 80 + (T/10) \times 20]$ onde:

NF = nota final

N = número de acertos na Prova Objetiva

50 = quantidade total de questões da Prova Objetiva

80 = peso atribuído a Prova Objetiva

T = pontuação obtida na Prova de Títulos

10 = nota máxima da Prova de Títulos

20 = peso atribuído a Prova de Títulos

10.3 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da nota final.

10.4 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final (Prova Objetiva + Prova de Títulos), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º - Análise curricular e de títulos;

2º - Atuação na área de serviços próprios como candidato;

3º - Tempo de atuação na especialidade ou área de atuação.

10.5 Os candidatos habilitados de acordo com o item 8.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.

10.6 Ficará a critério da UNIMED JUNDIAÍ a convocação dos candidatos, caso sejam abertas novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo descrito no item 12.14, mediante à análise da documentação necessária e de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo.

11 DOS RECURSOS

11.1 – Será admitido recurso, quanto:

11.1.1 à publicação de Edital, com a resposta sob a responsabilidade da UNIMED JUNDIAÍ;

11.1.2 aos avisos pertinentes ao Processo Seletivo, com a resposta sob a responsabilidade da EDUDATA;

11.1.3 à divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva, com a resposta sob a responsabilidade da EDUDATA;

11.1.4 à divulgação da pontuação na Prova de Títulos, sob responsabilidade de UNIMED JUNDIAÍ.

11.1.5 à divulgação dos resultados finais, com a resposta sob a responsabilidade da EDUDATA.

11.2 O prazo para interposição de recursos, fundamentados, será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. Qualquer recurso, descrito no subitem 11.1, deverá ser protocolado pessoalmente no seguinte endereço: Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, nº 25, JUNDIAÍ/SP – CEP nº 13.208-057, junto à área de Gestão e Relacionamento com Cooperados, observado o prazo estipulado no início deste subitem, sob pena de indeferimento, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, indicando no envelope "Ref.: Recurso – UNIMED–JUNDIAÍ - Processo Seletivo 001/2026".

11.2.1 Os recursos deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO – UNIMED JUNDIAÍ – EDITAL 01/2026. REFERÊNCIA: (CITAR O OBJETO DO RECURSO DESCRITO NOS SUBITEMS 11.1.1 / 11.1.2 / 11.1.3 / 11.1.4 / 11.1.5). NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E A ÁREA MÉDICA/CÓDIGO DA OPÇÃO.

11.2.2 A UNIMED JUNDIAÍ fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento, atestando, exclusivamente, a entrega do envelope fechado, conforme subitem

11.2.3 No protocolo, constarão o nome do candidato, o número de inscrição, código da opção da Área Médica escolhida e a data da entrega.

11.2.4 O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

11.2.4a – ser, preferencialmente, digitado ou datilografado em 02 (duas) vias (original e cópia), sendo as duas vias da EDUDATA/UNIMED JUNDIAÍ;

11.2.4b – apresentar cada questão ou item, em folha separada;

11.2.4c – ser elaborado com argumentação lógica, consistente e ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato, para fundamentar seus questionamentos;

11.2.4d – conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;

11.2.4e – não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

11.2.4f – ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme modelo a seguir:

PROCESSO SELETIVO UNIMED JUNDIAÍ – EDITAL Nº 01/2026

CANDIDATO: _____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

RECURSO: _____ (CITAR O OBJETO DO RECURSO)

TIPO DE GABARITO: _____ (ÁREA MÉDICA)

Nº DA QUESTÃO: _____

DATA: __/__/____

ASSINATURA: _____

- 11.3 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- 11.3.1 não estiverem devidamente fundamentados;
 - 11.3.2 não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - 11.3.3 forem encaminhados via fax-simile, internet, telegrama ou Correios;
 - 11.3.4 forem interpostos em desacordo com o determinado neste Edital;
 - 11.3.5 derem entrada fora do prazo, improrrogável, disposto no subitem 11.2.
- 11.4 Admitir-se-á 01 (um) único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 11.5 Se, do exame dos Recursos resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) correspondente(s) a ela(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos da mesma Área Médica, independentemente de terem recorrido.
- 11.6 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 11.7 Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.8 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o 1º dia útil após a divulgação, desde que coincidente com dia de funcionamento normal da EDUDATA/UNIMED JUNDIAÍ. No caso de coincidir com dia de não funcionamento normal dessas Instituições, o prazo será prorrogado para o primeiro dia de funcionamento normal das mesmas.
- 11.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.9 O resumo das decisões dos recursos deferidos será divulgado no sítio (“site”) www.edudata.com.br.
- 11.10 A resposta do recurso ficará disponível na UNIMED JUNDIAÍ e, também, no sítio (“site”) www.edudata.com.br, para consulta individual e protegida.
- 11.11 Não haverá reapreciação de recursos.
- 11.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.13 Os recursos interpostos, em desacordo com as especificações contidas neste Edital, não serão avaliados.
- 11.14 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.5, 11.6 e 11.7, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para prova.
- 11.15 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão conhecidos.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A UNIMED JUNDIAÍ e a EDUDATA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais, referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.2 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não será fornecido, em nenhuma hipótese, exemplar ou cópia do Caderno de Provas ao candidato ou terceiros, mesmo após o encerramento do certame.
- 12.3 A EDUDATA será responsável pela elaboração da prova escrita objetiva: dando suporte à UNIMED JUNDIAÍ na elaboração de cronogramas e métodos, bem como a confecção dos instrumentos que forem necessários à Seleção; criação de Portal Internet para a Seleção; inscrição pela Internet; processamento geral do cadastro dos inscritos; elaboração das provas; elaboração de material para aplicação das provas; aplicação das provas; correção das provas; apuração e divulgação dos resultados deste Processo Seletivo e recursos interpostos, referentes aos subitens 11.1.2 ; 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5.
- 12.4 Será desclassificado o candidato que não efetivar a cooperativização no prazo determinado, constante na convocação a ser emitida pela UNIMED JUNDIAÍ.
- 12.5 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 12.5.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes deste Edital, por especialidade.
- 12.5.1.2 Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.5.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e Regimento Interno da UNIMED JUNDIAÍ.
- 12.5.3 Comprometer-se a implantar o sistema SIGA ou equivalente pela UNIMED JUNDIAÍ, para a coleta e o envio de contas médicas imediatamente após a sua cooperativização.
- 12.6 O candidato deverá integralizar as quotas-partes no período de um mês após a publicação da classificação final do processo seletivo período de 27 de outubro a 27 de novembro de 2026 mediante convocação e de acordo com o previsto no Estatuto Social da UNIMED JUNDIAÍ no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme aprovado em Assembleia Geral.
- 12.7 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.8 – O candidato deverá cumprir estágio probatório de 02 (dois) anos, consistente na participação das atividades de atendimento médico nos serviços próprios, compondo, inclusive, a escala de plantão, de acordo com as atividades operacionais da Cooperativa, sem prejuízo da análise, pelo Conselho de Administração, de (i) disponibilidade de agenda do médico para os beneficiários da Unimed Jundiaí, (ii) ausência de reclamações envolvendo o médico junto ao Setor de Ouvidoria, da Central de Atendimento e ANS, e (iii) ausência de denúncia junto ao Conselho Técnico e Comissão de Ética Médica.
- 12.9 No momento da integralização da quota, o candidato deverá assinar as seguintes declarações e termos:
- a) Assinar termo de compromisso de exercer suas atividades profissionais na área de atuação da Cooperativa, em localidade determinada pelo Conselho de Administração;
- b) Ter livre disposição de sua pessoa e bens e assinar o termo de compromisso de se submeter às disposições do Estatuto Social e deste Regimento Interno e as deliberações dos Conselhos Técnicos e de Administração;

- c) Declarar, por carta padrão, não exercer atividade colidente com os objetivos da Cooperativa;
 - d) Assinar Termo de Compromisso de que, se aprovado pelos Conselhos Técnico e de Administração, subscreverá e integralizará a sua quota-parte do Capital Social, nos termos estabelecidos pelo Estatuto da Cooperativa;
 - e) Concorde em atuar como médico em qualquer dos serviços próprios da Cooperativa, dentro de sua área de atuação, durante os 3 (três) primeiros anos de associação, se solicitado pelo Conselho de Administração;
 - f) Eventuais outras declarações e termos que forem necessários para a cooperativação.
- 12.10 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 12.11 A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.12 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 12.13 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a EDUDATA INFORMÁTICA reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site <http://www.edudata.com.br>.
- 12.14 O prazo de validade desta Seleção Pública é improrrogável e vai até o dia 31 de dezembro de 2026.
- 12.15 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela UNIMED JUNDIAÍ, por meio de Edital ou correspondência.
- 12.16 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- 12.15.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 12.15.2 Não comparecer aos locais nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das fases ou etapas previstas;
 - 12.15.3 Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - 12.15.4 Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 12.17 A UNIMED JUNDIAÍ e a EDUDATA INFORMÁTICA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.18 A EDUDATA INFORMATICA não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no respectivo site: <http://www.edudata.com.br>.
- 12.19 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela EDUDATA INFORMATICA, no e-mail selecaounimedjundiai@edudata.com.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da UNIMED JUNDIAÍ a prestação de informações.
- 12.20 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 12.21 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela UNIMED JUNDIAÍ juntamente com a EDUDATA INFORMATICA.

- 12.22 Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do candidato.
- 12.23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da EDUDATA INFORMATICA.

Jundiaí, 09 de agosto de 2026.

Dr. Valério Delamanha
Diretor Presidente



CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS DA UNIMED JUNDIAÍ – EDITAL Nº 01/2026

Nº DA ETAPA DO PROCESSO	NOME DA ETAPA DO PROCESSO	DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO DA ETAPA DO PROCESSO
1	Edital	09 de agosto de 2026	Publicação do Edital nº 01/2026
2	Recurso Edital	11 e 12 de agosto de 2026	Interposição de recurso contra o Edital.
3	Fase 1 – Inscrição	De 17 de agosto às 10h00min a 17 de setembro de 2026 às 16h00min	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da UNIMED JUNDIAÍ no site da EDUDATA INFORMÁTICA
4	Fase 1 – Pagamento	De 17 de agosto a 18 de setembro de 2026	Período para pagamento da Inscrição.
5	Instalação Programa de Prova	De 31 de agosto a 22 de setembro de 2026	Instalação do Programa de Prova
6	Realização do Pré-Teste	De 22 de setembro até 30 de setembro de 2026	Realização do Pré-Teste no programa de prova
7	Fase 2 – Prova	04 de outubro de 2026	Realização da Prova Objetiva
8	Gabarito	04 de outubro de 2026 após as 18h00	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
9	Recurso Prova Objetiva	05 e 06 de outubro de 2026	Interposição de recurso referente às questões da Prova Objetiva.
10	Publicação da Classificação Preliminar	08 de outubro de 2026	Divulgação da classificação preliminar do Processo de Seleção Pública.
11	Convocação – Prova de Títulos	13 de outubro de 2026	Convocação dos classificados para a Prova de Títulos
12	Fase 3 - Prova de Títulos e Entrega de Documentos	14 e 15 de outubro de 2026	Apresentação dos documentos para homologação e classificação da prova de títulos.
13	Publicação da Classificação Preliminar	20 de outubro de 2026	Publicação da classificação preliminar do Processo de Seleção Pública – Prova Objetiva + Prova de Títulos
14	Recurso Prova de Títulos	21 e 22 de outubro de 2026	Interposição de recurso referente à Prova de Títulos.
15	Publicação da Classificação Final	26 de outubro de 2026	Publicação final dos aprovados e classificados em todas as fases do processo seletivo.
16	Fase 4 – Entrega de Documentos e Integralização Capital Social	27 de outubro a 27 de novembro de 2026	Entrega dos documentos constantes no item 12.9 e Integralização das quotas-partes do capital social e assinatura do Livro de Matrícula.

•Nota: As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações pelo site <https://www.edudata.com.br/>

